



LEI MUNICIPAL Nº 2.479/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

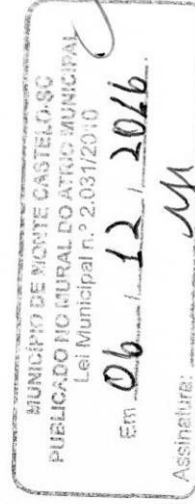
**“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DECRETOS DO
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados e homologados todos os atos advindos dos Decretos do Executivo nº 1.973, datado de 17 de Novembro de 2016; Decreto nº 1.974, datado de 17 de Novembro de 2016; Decreto nº 1.975, datado de 17 de Novembro de 2016; Decreto nº 1.977, datado de 25 de Novembro de 2016; Decreto nº 1.978, datado de 25 de Novembro de 2016; Decreto nº 1.979, datado de 25 de Novembro de 2016; anexos a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 06 de Dezembro de 2016.



ALDOMIR ROSKAMP

Prefeito Municipal